

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020**

(Da Sra. TEREZA NELMA)

Institui o Prêmio Nacional de Boas Práticas no Cuidado à Pessoa Idosa, a ser concedido anualmente, pela Câmara dos Deputados, para homenagear as pessoas físicas e jurídicas que prestarem relevantes serviços no cuidado à pessoa idosa.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Nacional de Boas Práticas no Cuidado à Pessoa Idosa, destinado a pessoas, empresas ou entidades que se destaquem na promoção de ações em defesa da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da pessoa idosa.

Art. 2º O Prêmio será conferido, anualmente, no dia 1º de outubro, data de comemoração do dia nacional da pessoa idosa, a uma pessoa física e a 2 (duas) empresas ou entidades, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados, em sessão especialmente convocada para este fim.

§1º A indicação ao prêmio deverá ser sugerida, por qualquer membro das Casas do Congresso Nacional, à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, contendo resumo do trabalho desenvolvido pela pessoa, empresa ou entidade a ser agraciada e sua qualificação completa, até o último dia do mês de junho de cada ano.

§2º A definição dos nomes das pessoas e empresas a serem agraciadas será feita pelo voto da maioria simples dos membros da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em sessão a ser realizada no mês de agosto de cada ano.

§3º É vedada a indicação de nome de parlamentar ou de ex-parlamentar.

Art. 3º Os nomes das pessoas, empresas ou entidades

agraciadas serão divulgados até o dia 1º de setembro de cada ano, por determinação da Mesa da Câmara dos Deputados, em todos os meios de comunicação internos, com o dia e a hora da sessão comemorativa do evento.

Art. 4º As despesas com a confecção do diploma e com a realização da sessão solene correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo criar um prêmio para homenagear pessoas, empresas ou entidades que prestarem relevantes serviços referentes ao cuidado da pessoa idosa.

O “Prêmio Nacional de Boas Práticas no Cuidado à Pessoa Idosa” é um instrumento para identificar e disseminar as práticas bem sucedidas na área do envelhecimento humano, que estejam contribuindo de forma significativa para a defesa e garantia dos direitos desta fase tão importante da vida do ser humano.

A honraria será outorgada à ativistas, especialistas, instituições e organismos que passam a vida lutando pela garantia da dignidade no cuidado às pessoas idosas.

Dados demográficos do Instituto brasileiro de Geografia e estatística – IBGE demonstram que o Brasil vem vivenciando um processo de envelhecimento da sua população. Atualmente, 33,7 milhões de pessoas no Brasil já têm 60 anos ou mais de idade, sendo consideradas idosas de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (IBGE, 2019; BRASIL, 2003). Em proporção, a população brasileira tem 16% de pessoas idosas, acima dos 14% preconizados pela Organização Mundial da Saúde para um país ser considerado envelhecido (SBGG, 2019). Desta forma, políticas públicas destinadas às pessoas idosas que garantam bem-estar e qualidade de vida devem ser prioritárias.

Desde a Constituição da República Federativa de 1988 marcos legais foram estabelecidos no intuito de dar visibilidade e garantia de direitos das pessoas idosas, a se destacar a Política Nacional do Idoso (PNI) de 1994 e o Estatuto da Pessoa Idosa de 2003. No entanto, existem muitas leis que não são cumpridas, sendo a fiscalização perene um dever da sociedade civil representada por ativistas e especialistas na temática do envelhecimento nos Conselhos de Direitos.

De acordo com o filósofo Mário Sérgio Cortella, “o reconhecimento é a melhor forma de estimular alguém”. Assim, a criação de um prêmio no sentido de reconhecimento e incentivo do trabalho para pessoas, empresas e entidades que se destaquem em ações em defesa da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas idosas nas várias regiões do Brasil é uma forma de reconhecimento e estímulo ao seu trabalho e à sua dedicação.

Pelo exposto, conclamamos os Pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2020.

Deputada TEREZA NELMA

2020-6546

